



Autógrafo nº 50/2026

Protocolo 665 Envio em 03/06/2026 13:26:01

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 40/2026

Autoria: Alessandro Rogério Alves Prado Pires e Outros

Institui a “Semana Católica” no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Art. 1º – Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a Semana Católica, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro em comemoração ao Padroeiro da Diocese de Assis - São Francisco de Assis.

Art. 2º – A Semana Católica terá como objetivo:

I – Promover atividades religiosas, culturais e sociais que valorizem a fé, a história e as tradições locais;

II – Incentivar a integração entre comunidades, paróquias, escolas e entidades;

III – Estimular o turismo religioso e no município;

IV – Fomentar ações de solidariedade e cidadania.

Art. 3º – Durante a Semana Católica poderão ser realizadas:

I – Missas, procissões, encontros e palestras de cunho religioso;

II – Apresentações musicais, teatrais e exposições artísticas;

III – Feiras, festas e eventos gastronômicos;

IV – Campanhas de arrecadação de alimentos, roupas e outros itens para fins sociais.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições religiosas, culturais, educacionais e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e ou através da destinação de emendas impositivas.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de junho de 2.026.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

